LEI MUNICIPAL N° 3.524

Adita disposições a Lei Municipal n° 3378, de 01.12.83 e da outras providencias.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta-se ao Art. 4° da Lei Municipal n° 3378 de 01.12.1983, mais duas letras como segue:

h) Um representante do Núcleo dos Engenheiros Florestais do Planalto, com sede em Carazinho,RS;

i) Secretario Municipal da Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 2° - Permanecem inalterados todos os demais preceitos da Lei acima.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo